



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP		
EMENTA: Autoriza o funcionamento fora de sede do curso Técnico em Enfermagem do Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, para uma oferta inicial, na cidade de Tauá, até 31.12.2013.		
RELATOR: Henry de Holanda Campos		
SPU Nº: 09655267-0	PARECER: 0426/2010	APROVADO: 13.09.2010

I – RELATÓRIO

O Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, encontra-se devidamente credenciado e com o curso **Técnico em Enfermagem** reconhecido mediante Parecer CEE nº 0386/2009, com validade até 31.12.2011, solicitando autorização para que seja ministrado fora de sede, na cidade de Tauá.

A oferta é justificada pela necessidade de formação de técnicos em Enfermagem na região dos Inhamuns, onde expande-se a implantação do Programa de Saúde da Família e amplia-se o hospital da cidade de Tauá.

Para ministrar as aulas teóricas do curso foi estabelecido convênio com o Instituto Educar de Educação e Cultura, devendo ser as aulas práticas ministradas nas instalações do CIEP em Tauá, na Avenida Moacir Pereira Gondim, 149, que contam com secretaria, biblioteca, sala de professores e Laboratório de Enfermagem. O estágio será realizado em três unidades de saúde com as quais foi firmado convênio, sob a supervisão das enfermeiras Raquel Silva Evangelista e Raquel Uchoa Castelo.

Serão ofertadas duas turmas com 40 alunos cada, devendo o curso se desenvolver ao longo de 28 meses, sob a coordenação da enfermeira Marlene Fernandes de Oliveira.

A avaliação das condições de oferta de curso fora de sede foi realizada pela enfermeira Mirna Fontenele de Oliveira, especialista em UTI, mestre em Cuidados Clínicos e Enfermagem e doutoranda em Enfermagem pela UFC, nomeada através da Portaria CEE nº 167/2010. A visita foi realizada no dia 16.08.2010.

O corpo docente será formado por sete professores com formação específica em Enfermagem, cinco deles com especialização, sendo todos contratados por disciplina a ser mencionada. A avaliadora considera o corpo docente adequado ao curso fora de sede e à proposta pedagógica, anteriormente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0426/2010

aprovada por este Conselho. As condições de oferta como instalações gerais, sala de professores e laboratórios foram consideradas excelentes. A biblioteca, com dois exemplares de título básico por disciplina para cada 10 alunos, foi considerada de boas condições, bem como as salas de aula.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se, no presente processo de autorização de funcionamento fora de sede, que o curso **Técnico em Enfermagem** atende ao que prescreve a Resolução CEC nº 413/2006 e ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamenta a educação profissional; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DO RELATOR

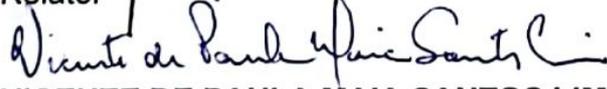
Mediante o exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento fora de sede do curso **Técnico em Enfermagem** do Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, para uma oferta inicial, na cidade de Tauá, de duas turmas de 40 alunos, devendo o curso ser desenvolvido ao longo de 28 meses, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2010.


HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Relator


VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE